Prefeitura de Formoso do Araguaia
Formoso em Boas Mãos!

PROTOCOLO
Nº 871 de 22/05/2015
às 10:00 hrs
Funcionário(a)

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
ADM. 2013/2016
"Formoso em boas mãos"

LEI Nº 871/2015

DE 15 de abril de 2015.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário Municipal da Administração no
Exercício de suas atribuições certifica que a (o)
[X] Lei nº 871 de 15/05/2015
[] Decreto nº _____ de ___/___/___
[] Portaria nº _____ de ___/___/___
foi fixado no Placard de Publicações da Prefeitura
Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do
Tocantins, nesta data.
Formoso do Araguaia-TO.

Dispõe sobre a alteração do artigo 134, da Lei complementar nº 034, de 2005(Código Tributário Municipal), que institui a forma de arrecadação municipal e das outras previdências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. O Artigo 134 da Lei Complementar nº 034 de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação: Art.134 "O Recolhimento dos Tributos Municipais será feito através de Documento próprio (DAM) Documento de arrecadação Municipal, obrigatoriamente através de rede bancaria" .

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2015.

WAGNER COELHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal